



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 18/03/2022
Mauro J. Silva
Carimbo/Assinatura

TERMO ADITIVO, ao contrato individual 011/2022 de 03 de janeiro de 2022 de trabalho por tempo determinado celebrado entre CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI e JOENES RAMALHO DA SILVA, em 18 de março de 2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, com sede nesta cidade, provisoriamente à Avenida Goiás, nº 2880, CEP 77410.020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.237.537/0001-70, neste ato representada por seu **Presidente Vereador Rodrigo Meneses Maciel**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.366.971-16 e portador do RG nº 389251586, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo em 18/05/2004 residente e domiciliado nesta cidade de Gurupi(TO) Rua Senador Pedro Ludovico, 1256, Centro CEP 77.405-140, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **JOENES RAMALHO DA SILVA**, brasileira, casada, portador(a) da Carteira de Identidade nº 747553, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins em 29/12/2001, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.683.421-41, residente e domiciliado(a) nesta cidade à Rua 305, Q26 L5, Jardim dos Buritis, Gurupi - TO, CEP 77.403-520 doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 011/2022, de 03 de janeiro de 2022 , conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO do contrato Administrativo do Trabalho por tempo determinado Nº 011/2022 passa a vigorar a partir da data deste instrumento com a seguinte redação:

“A remuneração mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO será de R\$ 1.653,26 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e vnte e seis centavos), pelos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único - O Valor total do contrato é R\$ 19.415,86 (dezenove mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos). Sendo o recebimento correspondente apenas aos dias efetivamente trabalhados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato 011/2022 de 03 de janeiro de 2022 que sejam compatíveis com o pactuado neste instrumento, revogadas as disposições em contrário.



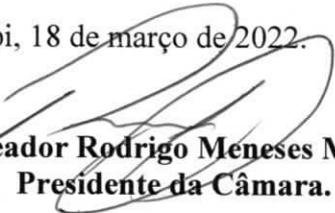
Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo Ao Contrato Administrativo De Trabalho Por Tempo Determinado, as partes elegem o Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Gurupi, 18 de março de 2022.

Compromitente: 
Vereador Rodrigo Meneses Maciel
Presidente da Câmara.

Contratado (a): 
JOENES RAMALHO DA SILVA
CPF/MF: 004.683.421-41

TESTEMUNHAS:

NOME: Nathália Glória Vieira

CPF-MF: 065.474.681-86

NOME: Denato Prince

CPF-MF: 836420171-19